



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANA**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021**

Autoria - Comissão Tributação, Finanças e Orçamento



**SÚMULA - Supressão do parágrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 59/2021.**

O parágrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 59/2021, será suprimido.

**JUSTIFICATIVA**

O referido artigo suprimido possibilita que além dos 50% (cinquenta por cento) de alteração orçamentária por meio de Decreto o Prefeito não compute as alterações promovidas no orçamento decorrentes de suplementação por insuficiência de dotação para o serviço da dívida pública e despesas com pessoal, para o uso de superávit financeiro e o excesso de arrecadação.

Assim possibilitando uma plena modificação orçamentária durante o decorrer do exercício sem a participação dos membros do Poder Legislativo, diminuindo sobremaneira a possibilidade de fiscalização antes de que as alterações ocorram e prejudiquem as atividades, programas e projetos escolhidos pela Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 07 de Dezembro de 2021.

Dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR, 07 de

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
Presidente

**JOÃO LOURENÇO DA SILVA**  
Relator

**RUBENS FERREIRA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARÁ

**APROVADO**

EM 1 DE Dezembro DE 2020 DISCUSSÃO

EM 13 DE Dezembro DE 2020

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
2º Secretário

Autoria - Comissão Tributação, Finanças e Orçamento



**APROVADO**

EM 2 DE Dezembro DE 2020 DISCUSSÃO

EM 15 DE Dezembro DE 2020

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

**APROVADO**

EM 3 DE Dezembro DE 2020 DISCUSSÃO

EM 15 DE Dezembro DE 2020

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
2º Secretário

EDUARDO BONO DA SILVA  
Presidente

RUBENS FERREIRA  
Membro

JÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator